# =LEI Nº 651, DE 15 DE JULHO DE 1.977.=

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de Cr$100.000,00, para o fim que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional especial na importância de Cr$100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma CAMIONETA, onerando a seguinte codificação orçamentária:- 16- TRANSPORTES -Serviço de Estradas de Rodagem Municipal:- 4.000.00:- Despesas de Capital, 4.100.00:- Investimentos, 4.130.00:- Equipamentos e Instalações 4.130.01:- Aquisição de Máquinas e Veículos (recursos próprios).

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente :-

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.3-Saneamento Geral

| | |
|---|---|
| 4 0 0 0.00 | Despesas de Capital |
| 4 1 0 0.00 | Investimentos |
| 4 1 1 0.00 | Obras Públicas |
| 4 1 1 0.01 | Dragagem e Canalização do córrego do Chapéu.....Cr$100.000,00. |

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 15 DE JULHO DE 1.977.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves.-
Diretor do Serviço de Administração